



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 008 de 04 de março de 2010.

**Dispõe sobre a Programação das Ações
de Vigilância Sanitária 2010/2013 do
Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá providências.

II – A Lei N.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências.

III - A Portaria N.º. 1.052/GM de 08 de maio de 2007 que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária.

IV – Os artigos 3º, 5º, 6º, 18, 19, 20 e 22 da Portaria n.º 204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

V – A Portaria N° 1998/GM/MS de 21 de agosto de 2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária.

VI - A Portaria N° 133/GM/MS, de 23 de janeiro de 2008 que atualiza o repasse dos recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII – A Portaria N.º 1.228/GM/MS de 09 de junho de 2009 que atualiza a regulamentação das transferências Fundo a Fundo de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Ações da Vigilância Sanitária do Estado do **Mato Grosso** para o quadriênio **2010-2013**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL DA VISA (2010 - 2013)

ÁREAS	AÇÕES	ATIVIDADES	META/RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS	PARCERIAS	RECURSOS FINANCEIROS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Estrutura legal	Investir os Profissionais ou equipe de VISA na função por ato legal.	1. Constituir e Instituir um Grupo de Trabalho (GT) para estudar de forma conjunta, com os setores envolvidos as especificidades do exercício da função de fiscal sanitário no Plano de Cargos Carreiras e Salários.	Criação da função de fiscal sanitário.	Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Casa Civil, Secretaria de Administração (SAD), Assembleia Legislativa (AL), Sindicato dos Servidores da Saúde e Meio Ambiente (SISMA), Conselho Estadual de Saúde (CES).		Janeiro/2010 a Junho/2010	Relatórios elaborados pelos grupos de estudos criados para desempenhar essa atividade.
		2. Apresentar e acompanhar a proposta de criação da função de fiscal sanitário nas diversas instâncias.						Projeto de Lei em tramitação na AL para aprovação.
	Alterar o Código Sanitário na parte atinente a VISA.	1. Instituir uma comissão para acompanhar o processo de alteração.	Aprovação das alterações pela Assembleia Legislativa.	Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN)	Setor Jurídico/SES, CES, AL, Ministério Público (MP), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Setor regulado	Fonte 240	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	Projeto de Lei em tramitação na AL para aprovação.
		2. Acompanhar e Divulgar a proposta atual de alteração do parágrafo 1º, artigo 14 do código. 3. Realizar oficina com os Técnicos do nível central e ERS para revisão do código vigente; 4. Solicitar Assessoria de um Consultor Jurídico com experiência na área para reelaborar o Código.						

Estrutura física e recursos materiais	Ampliar, reformar e adequar à estrutura física das VISA nos Escritório Regional de Saúde (ERS) e nível central com vistas às condições de melhorias no ambiente de trabalho.	1. Atualizar levantamento sobre a estrutura física de cada ERS e do nível central.	Estrutura física adequada para as VISA.	COVSAN, ERS	Coordenadoria de Obras e Reformas (COBRE), SAD, Secretari a de Infra-estrutura (SINFRA), Coordenadoria de Saúde do Trabalhador (COSTRA) e CLST	Fontes: 112, 240 e 134	2010 a 2013	Projeto aprovado e executado.
		2. Elaborar projeto ergonômico dos ambientes de trabalho por meio de consultoria.						
		3. Elaborar projeto arquitetônico.						
		4. Orçar e garantir recursos financeiros no Plano de Trabalho Anual (PTA) para execução das ampliações, reformas e readequações.						
		5. Executar os projetos arquitetônicos e ergonômicos.						
	Disponibilizar Canais de comunicação, equipamentos, veículos, impressos padronizados, produtos e serviços para manutenção da VISA conforme levantamento das necessidades.	1. Orçar e prever recursos financeiros no PTA.	Aquisição e disponibilização de Canais de comunicação, equipamentos, veículos, impressos padronizados, produtos e serviços para manutenção da VISA conforme levantamento das necessidades.	COVSAN	Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI), SUG SAR e SAD.	Fontes: 112, 134 e 240	2010 a 2013	Aquisição e disponibilização de Canais de comunicação, equipamentos, veículos, impressos padronizados, produtos e serviços para manutenção da VISA conforme levantamento das necessidades.
		2. Adquirir equipamentos de informática (notebook com internet móvel, scanner, impressora laser, projetor multimídia, etc.), telefones (fixo e móvel), fax, máquinas fotográficas digitais e demais equipamentos para subsidiar as ações de VISA.						
		3. Liberar o acesso da linha telefônica com senha para efetuar ligações para telefone móvel e para receber ligações a cobrar da área técnica no						

Estrutura física e recursos materiais	Disponibilizar Canais de comunicação, equipamentos, veículos, impressos padronizados, produtos e serviços para manutenção da VISA conforme levantamento das necessidades.	nível central e ERS.	Aquisição e disponibilização de Canais de comunicação, equipamentos, veículos, impressos padronizados, produtos e serviços para manutenção da VISA conforme levantamento das necessidades.	COVSAN	Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI), SUG, SAR e SAD.	Fontes: 112, 134 e 240	2010 a 2013	Aquisição e disponibilização de Canais de comunicação, equipamentos, veículos, impressos padronizados, produtos e serviços para manutenção da VISA conforme levantamento das necessidades.
		4. Viabilizar o acesso a ferramenta de comunicação via internet (on line) entre os ERS, nível central e Municípios para os técnicos da VISA						
		5. Comunicar aos técnicos quais equipamentos foram entregues para utilização na VISA/ERS.						
		6. Viabilizar a estruturação da rede lógica e elétrica de computadores no nível central e ERS;						
		7. Articular a liberação de acesso a sites de interesse à Vigilância Sanitária que se encontram bloqueados ou com cota de tempo;						
		8. Adquirir EPI (jalecos, coletes, máscaras, botas, tocas, luvas, gorro, óculos, bolsas, capa de chuva, chapéu de palha, etc.).						
		9. Adquirir materiais para coleta de amostras para monitoramento de produtos e serviços (água, alimentos, medicamentos, etc.).						
		10. Confeccionar credenciais de identificação dos fiscais.						
		11. Viabilizar veículos identificados e exclusivos para uso da VISA						

		12. Montar, organizar um compêndio, por área de atuação, da legislação para ser utilizada nas inspeções sanitárias						
		13. Adquirir Manuais, Normas Técnicas e outras literaturas pertinentes as diversas áreas da VISA.						
Estrutura administrativa e operacional	Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à ação de vigilância sanitária.	1. Identificar e cadastrar os Estabelecimentos sujeitos à ação da VISA e saúde do trabalhador, mantendo o banco de dados atualizado;	Cadastrar 100% dos estabelecimentos identificados	COVSAN, ERS e Coordenadoria de Saúde do Trabalhador (COSTRA)	Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Municípios e SAS		2010 a 2013	Estabelecimentos identificados e cadastrados no sistema.
	Implantar e implementar ações inerentes ao processo de trabalho através de instrumentos administrativos e fiscais.	1. Criar GT para revisão e elaboração de normas e instrumentos para as ações de VISA.	Normas e instrumentos elaborados e implementados.	COVSAN ERS COSTRA	Setor jurídico/SES	Fonte 112	2010 a 2013	Instrumentos e normas elaborados, implementados e publicados.
		2. Elaborar e/ou revisar normas de procedimentos administrativos e fiscais (Procedimentos Operacionais Padrão (POP), roteiros, manual de normas e rotinas, leis, portarias, decretos, resoluções, e outros).						
		3. Realizar oficina com os Técnicos do nível central e ERS para socializar as normas revisadas e elaboradas pelo GT.						

	Implantar e implementar o Sistema de informação em VISA.	1. Implantar o Sistema de Informação em VISA nos ERS que ainda não possuem.	100% do sistema implantado e implementado.	COVSAN	ERS CTI	Fonte 112	2010 a2013	Sistema implantado e implementado.
		2. Implementar o sistema de informação com as seguintes funcionalidades: notificação de receita, protocolo, emissão de alvará, roteiro de inspeção, relatório de inspeção, planejamento e produtividade, cadastro de alimentos.						

Gestão de Pessoas	Disponibilizar profissionais ou equipe de Visa em número adequado ao desenvolvimento das atividades.	1. Elaborar instrumento para diagnóstico.	Profissionais ou equipe de Visa em número adequado que venha suprir a necessidade de implementação das ações/serviços da COVSAN.	COVSAN e ERS	CESSISMASAD		2010 a 2013	Relatório do diagnóstico pronto e enviado ao Setor de Recursos Humanos da SES.
		2. Diagnosticar a necessidade de profissionais no nível central, nas regionais.						
		3. Mostrar, através do diagnóstico, as necessidades de complementar o quadro com profissionais com perfis específicos (advogados, arquitetos, telefonistas, médicos de segurança do trabalho e outros) para o suporte técnico na COVSAN.						
		4. Encaminhar as necessidades diagnosticadas ao RH para providências.						
	Desprezarizar o vínculo	1. Discutir.	Sugestão: inserir na					

de trabalho dos profissionais de vigilância sanitária.	2. Elaborar proposta.	discussão do grupo A					
	3. Articular com outras áreas sobre a interiorização/ fixação do profissional de VISA nos ERS.						

Elaborar, desenvolver, monitorar, avaliar e atualizar, conforme necessidades, o plano de capacitação em VISA.	1. Diagnosticar a necessidade de capacitações dos técnicos de VISA nível central, regional e municipal.	Plano de capacitação elaborado e aplicado.	COVSAN, ERS, Gerências e equipe técnica (Nível Central e Regional)	Escola de Governo, Escola de Saúde Pública (ESP), Recursos Humanos, Instituições de Ensino, Entidades de classe e Outras instituições	Fonte 112	2010a 2013	Plano elaborado. Capacitações executadas com certificados emitidos.
	2. Levantamento de competências requeridas ao fiscal sanitário; definição de profissional por área de atuação.						
	3. Formação de grupo de trabalho por área de atuação para elaborar, desenvolver, monitorar, avaliar e atualizar o plano.						
	4. Elaborar o plano de capacitação estadual;						

		5. Definir critérios para: locais de desenvolvimento das capacitações; seleção dos discentes e docentes; áreas de atuação, demanda e outros.						
		6. Articular no momento de elaboração do PTA recursos materiais para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas.						
		7. Elaborar metodologias e/ou instrumentos para monitoramento e avaliação do plano.						
		8. Atualizar o plano de acordo com resultados das avaliações.						

Fatores relevantes para a melhoria da gestão	Inserir a temática de VISA em instâncias de discussão, negociação e pactuação (CIB, CMS, CES, Câmaras Técnicas, Colegiado de Gestão Regional, etc.), gestão e controle social do SUS.	1. Solicitar e inserir nas pautas ASSUNTOS de VISA principalmente em datas especiais.	Divulgação das ações de VISA (troca de informações);	SVS, COVSAN e ERS	Comissão Intergestores Bipartite (CIB), CMS, CES e CGR.	2010 a 2013	Atas das reuniões, resoluções e proposições.
		2. Assegurar a participação de um técnico de VISA em reuniões ordinárias de Conselhos de Saúde, CGR, CIB e Consórcios Intermunicipais.	Assuntos da VISA inseridos; Participação ativa dos técnicos.				

	Promover a qualificação dos gestores e dos conselheiros de saúde em vigilância sanitária.	1. Elaborar planos de capacitações específicos.	Gestores e conselheiros conscientes da importância das ações de VISA, com intuito de amenizar as interferências políticas.	SVS, COVSAN, ERS e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	ESP, CES, Conselho Municipal de Saúde (CMS), Associação Mato-grossense de Municípios (AMM), Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e órgãos afins.	Fonte 112	2010 a 2013	Plano elaborado e Capacitações executadas com certificados emitidos.
		2. Criar estratégias de abordagens para fazer com que os gestores e conselheiros participem.						
		3. Buscar parcerias com Associação Mato-grossense de Municípios - AMM; e com os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde - CES e CMS.						
		4. Qualificar gestores e conselheiros de saúde sobre a temática de vigilância sanitária (competências, atribuições, planejamento e ações desenvolvidas).						
	Elaborar, monitorar e avaliar o Plano de ação.	1. Criar GT para elaborar instrumentos de monitoramento e avaliação diferenciada para o Plano Estadual e Municipal;	Plano de Ação elaborado, monitorado e avaliado.	SVS, COVSAN, ERS e SMS.	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Utilização do instrumento elaborado para monitoramento e avaliação do Plano de Ação. Relatório Anual de Gestão (RAG). Relatório de Reflexão. Avaliação da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).
		2. Após abertura do orçamento, realizar oficina para avaliação do Plano de ação do ano anterior, para subsidiar a elaboração do Plano subsequente.						
Fatores relevantes para a melhoria da gestão	Elaborar, monitorar e avaliar o Plano de ação.	3. Assessorar os municípios na elaboração do plano de ação da VISA;	Plano de Ação elaborado, monitorado e	SVS, COVSAN, ERS e SMS.	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Utilização do instrumento elaborado para monitoramento e avaliação do Plano de Ação.

		4. Monitorar e avaliar o plano de ação dos municípios, semestralmente, bem como divulgar os resultados no Colegiado de Gestão Regional (CGR);	avaliado.					Relatório Anual de Gestão (RAG). Relatório de Reflexão. Avaliação da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).
	Fomentar a elaboração de projetos de pesquisa em vigilância sanitária.	1. Articular com os centros colaboradores (ex: CECOVisa, ESP/MT, FAPEMAT, UFMT e etc.) o desenvolvimento de projetos de pesquisa em vigilância sanitária. 2. Motivar os técnicos da VISA para pesquisas através do fornecimento de diárias e passagens para exposições em eventos.	Pesquisas desenvolvidas em VISA.	SVS, COVSAN e ERS	Centro Colaborador em Vigilância Sanitária (CECOVisa), ESP/MT, FAPEMAT, UFMT, SMS e outros	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Publicação e apresentação de trabalhos.

Produtos serviços e ambientes de interesse à saúde	Realizar Inspeção Sanitária	1. Realizar as ações de inspeção sanitária junto aos estabelecimentos que são prioridades para o estado e que estão referenciados no PDR, PAVS, Pacto pela Saúde, Agenda da Saúde, PEST, PES, PPA e PTA da SES/MT.	Estabelecimentos inspecionados.	COVSAN e ERS	MP, DECON, Conselhos de Classe, SMS, Polícia Federal, Civil e Militar e Órgãos afins	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Termos de vistoria, Relatórios técnicos de inspeção, Relatórios de autuação (processos administrativos) e Ordem de Serviço (Sistema de Vigilância Sanitária)
		2. Subsidiar o PDI (Plano Diretor de Investimento) quanto aos estabelecimentos com irregularidades;						
	Realizar a coleta de amostra para o monitoramento de produtos	1. Ampliar coleta de amostras de produtos em número e variedade de acordo com o grau de risco sanitário;	Melhoria da qualidade dos produtos.	COVSAN e ERS	MT Laboratório, Laboratórios de Referência, SMS e Setor Regulado	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Laudos de análise laboratorial.
		2. Elaborar cronograma de envio das amostras ao MT Laboratório;						
		3. Acompanhar e avaliar a emissão dos laudos.						
	Notificar eventos adversos.	1. Desconcentrar o NOTIVISA para as Regionais.	Eventos adversos notificados no NOTIVISA.	COVSAN	ANVISA, Ouvidoria do SUS, Ouvidoria Setorial e CEPROMAT.	Fontes: 112, 240 e 134	2010 a 2013	Notificações digitadas no NOTIVISA.
		2. Implantar Ouvidoria Setorial na VISA.						
		3. Integrar a Ouvidoria Setorial ao NOTIVISA.						

	Investigar eventos adversos.	1. Investigar em parceria com demais setores da SES/MT inclusive o MT Laboratório as notificações e queixas técnicas recebidas via NOTIVISA, Ouvidoria e outros;	100% das notificações referentes ao estado investigadas.	SVS, SAS e ERS	MT Laboratório SMS Unidades de Saúde Setor Regulado.	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Relatório de investigação.
Produtos serviços e ambientes de interesse à saúde	Participar de e/ou promover atividades educacionais para os profissionais do setor regulado.	1. Sistematizar dados dos relatórios técnicos, processos administrativos, entre outros, para eleger as prioridades relacionadas às atividades educacionais aos profissionais do setor regulado.	Realizar atividades educacionais visando à diminuição das ilegalidades e/ou clandestinidade;	COVSAN e ERS	SMS, Conselhos de Classe, Setor regulado, ESP, Escola de Governo, Instituições de ensino público e privado e Assessoria de imprensa.	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Relatórios das atividades educacionais executadas.
		2. Elaborar e desenvolver projetos educacionais.						
		3. Divulgar resultados nos diversos meios de comunicação.						
		4. Avaliar o impacto/resultado das atividades realizadas.						
Educação e comunicação em saúde para a sociedade	Elaborar e divulgar materiais educativos	1. Montar Grupo Técnico (GT) com representantes de cada área (ex: saneantes, hospitais, alimentos e outros) técnica da VISA. 2. Levantar as necessidades e demandas de materiais educativos inerentes aos riscos sanitários a cada área técnica.	Material elaborado e divulgado.	COVSAN e ERS	Educação em Saúde, Assessoria de Imprensa da SES, Superintendência de Políticas, Coordenadoria de Informação, SVS e SMS	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Material informativo elaborado e divulgado.

		3. Apresentar a uma equipe da área de publicidade (da SES ou contratada) a necessidade levantada pelo GT, para a elaboração e divulgação dos materiais educativos.						
		4. Distribuir de forma efetiva a população e setor regulado o material de forma impressa.						
		5. Disponibilizar os materiais educativos no site da saúde e mantê-los atualizados.						
Educação e comunicação em saúde para a sociedade	Atender às denúncias/reclamações	1. Criar fluxo, para receber denúncias e reclamações, encaminhar as áreas específicas meio de recebimento, forma de tramitação e acompanhamento, prazos para resposta.	Denúncias e reclamações averiguadas.	COVSAN e ERS	ÓRGÃO AFINSSMS	Fontes: 112 e 240	Outubro/2010 a Dezembro/2013	Processos finalizados.
		2. Normatizar o processo administrativo para apuração das denúncias e reclamações.						
	Elaborar e divulgar alertas sanitários/comunicação de risco.	1. Utilizar as informações do GT de materiais educativos para elaboração de alertas inerentes aos riscos sanitários. 2. Inserir no SITE da SES os Alertas Sanitários;	Alertas sanitários/comunicação de risco produzidos e divulgados.	COVSAN e ERS	COVSAM, CEREST, COVEPI, SAS, SMS, Educação em Saúde, Assessoria de imprensa e Conselho de Classe.	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Alertas sanitários produzidos e divulgados e riscos comunicados.

		3. Levantar e seguir os trâmites necessários para divulgar esses alertas na TV, rádio e outros meios de comunicação.						
	Implementar parceria com instituições de ensino, entidades de classe, ONG, etc.	1. Apresentar as ações desenvolvidas pela VISA.	Aumento da execução das ações que requerem parcerias.	COVSAN e ERS	Instituições de ensino, Entidade de classe, Organização não governamental (ONG) e etc.	2010 a 2013	Execução dos convênios/parceria	
		2. Firmar termo de compromisso com as instituições nas ações a serem desenvolvidas em conjunto com a VISA.						
		3. Instituir cronograma em conjunto para a execução das ações planejadas.						

Ações Integradas de Saúde	Participar e/ou promover processos educacionais destinados às equipes de saúde da família e agentes comunitários de saúde.	1- Levantar a situação do quadro de profissionais das ESF e ACS e Agente de Combate a Endemias quanto a necessidade de conhecimento relacionados a VISA.	100% dos profissionais de Estratégia de Saúde da família (ESF), Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS) com capacitação básica em VISA.	COVSAN, ERS, SMS e ESP.	Fonte 112	2010 a 2013	Execução de conteúdo programado.	
		2. Propor a inserção/atualização de conteúdo das ações de VISA, nos cursos introdutórios da ESF, ACS e Agentes de Endemias oferecidos pela Escola de Saúde Pública (ESP).						
		3. Elaborar e executar projetos de educação continuada aos profissionais.						

	Desenvolver ações de notificação, investigação e inspeção conjunta com a VE, VA, SATRAB e Assistência.	1. Criar fluxo normatizado, definindo funções e atribuições de cada setor. 2. Planejar, executar e avaliar as ações em conjunto com a VE, VA, SATRAB e Assistência;	Ações demandadas e executadas, conforme fluxo definido.	COVSAN, COVSAM, COVEP, SATRAB, SAS, ERS, SMS.	Ministério Público, Setor Regulado, Conselhos de Classe, DECON, Instituições de Ensino e outros.	Fonte 112	2010 a 2013	Relatórios elaborados
Ações Intersetoriais	Desenvolver ações de intervenção no risco sanitário, em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Ministério Público, Defesa Civil e outros.	1. Criar fluxo com os demais órgãos afins seguindo as competências de cada instituição. 2. Participar de Comissões, Câmaras técnicas setoriais e outros que tenham interesse em comum com a VISA.	100% das ações demandadas, desenvolvidas conforme fluxo definido.	COVSAN e ERS	Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Ministério Público e SMS.	Fontes: 112 e 240	2010 a 2013	Relatório das ações executadas.

Estrutura Laboratorial	Fomentar estrutura laboratorial para ações de monitoramento de produtos.	1. Realizar um levantamento por ERS quanto as necessidades locais e demandas de produtos a serem monitorados quanto ao risco sanitário, levando em consideração RH, Capacitação, distância em quilômetros, entre outros pertinentes. 2. Fomentar a elaboração do projeto de adequação física do MT Laboratório, a partir do diagnóstico situacional levantado.	Estrutura laboratorial adequada para atender as demandas de monitoramento de produtos e eventuais necessidades da VISA.	COVSAN, ERS e MT Laboratório.	Coordenadoria de Obras e Reformas/SES (COBRE), SMS, VISA/INCQS.	FINLACEN-VISA MACVISA	Outubro/2010 a Dezembro/2013	Projeto de adequação da estrutura elaborado e executado.
-------------------------------	--	---	---	-------------------------------	---	--------------------------	------------------------------	--

	3. Participar em conjunto com o MT laboratório na elaboração de uma proposta de inserção na dotação orçamentária no PPA e PTA para execução do projeto; 4. Pactuar os programas de monitoramento da qualidade de produtos resultantes do diagnóstico situacional quanto ao risco sanitários e eventuais demandas.						
Definir uma rede complementar de laboratórios.	1. Utilizar o diagnóstico situacional realizado quanto à necessidade de monitoramento de produtos por ERS e o diagnóstico do MT laboratório dos serviços laboratoriais oferecidos no estado quanto ao monitoramento de produtos, para definição da rede complementar de laboratório. 2. Estabelecer o fluxo das amostras dos produtos a serem analisados pela rede complementar.	Rede Complementar definida.	COVSAN, ERS e MT Laboratório.	GGLAS/ANVISA, CGLAB/SVS/MS e SMS	FINLACEN-VISA MACVISA-Fonte 112, 240 (calcular junto ao MT Laboratório)	Março/2010 a junho/2011	Convênios e/ou contratos firmados com os serviços laboratoriais para complementar os serviços do MT Laboratório.